



**INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO
SELEÇÃO PÚBLICA
TIPO: MENOR PREÇO**

SELEÇÃO PÚBLICA Nº: 007/2017
PROCESSO Nº: 6830/2017/FAPEPE

- **DATA MÁXIMA PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 10/08/2017 às 14H00min.**
- **DATA SESSÃO DE ABERTURA: 10/08/2017 às 14H30min.**

A FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DE ITAJUBÁ – FAPEPE, realizará SELEÇÃO PÚBLICA no dia e horário acima determinado, na sede da FAPEPE, localizada a Avenida Paulo Carneiro Santiago, 472 – Bairro Pinheirinho, Itajubá/MG - CEP: 37500-191. A SELEÇÃO PÚBLICA será regida pelo *Decreto Federal 8.241/2014* com vistas ao atendimento dos princípios da impessoalidade, da moralidade, da probidade, da publicidade, da transparência, da eficiência, da competitividade, da busca permanente de qualidade e durabilidade, e da vinculação ao instrumento convocatório.

Integra esta Seleção Pública:

Anexo I – Especificações do Objeto – Termo de Referência

1. OBJETO

1.1 - A presente seleção tem como objeto a contratação de empresa para execução de serviços, conforme especificado no ANEXO I, em atendimento ao convênio VALE (23499.001575/2016-66).

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR

2.1 - Poderão participar da Seleção todas as pessoas jurídicas legalmente autorizadas a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta Seleção, que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital;

2.2 – Não poderão participar as empresas que:

2.2.1 - Tenham sido declaradas inidôneas ou impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública;

2.2.2 - Se encontrem sob falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou empresas estrangeiras que não funcionam no país;

2.3 - O interessado arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua Proposta, independentemente do resultado da Seleção;

2.4 - A participação do interessado implica em aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital;

3. DA ENTREGA DAS PROPOSTAS

3.1 – Deverão ser inseridas no **Portal do Fornecedor** através do endereço eletrônico:

<http://conveniar.fapepe.org.br/Fornecedor/Login.aspx>.

4. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL

4.1 - A proposta comercial a ser preparada pelo proponente será apresentada originalmente em 01(uma) via, em papel timbrado ou com carimbo do CNPJ, datilografada ou digitalizada, em língua portuguesa, sem ressalvas, rasuras ou emendas, datada, assinada na última página, apondo-se o nome e o cargo, e rubricada nas demais por pessoa juridicamente habilitada, contendo:

4.1.1 - a enumeração dos itens cotados, de acordo com a numeração contida no ANEXO I;

4.1.2 - a especificação detalhada do bem, conforme discriminado no ANEXO I;

4.1.3 - as mesmas unidades e quantidades especificadas no ANEXO I;

4.1.4 - o preço unitário e o preço global, por item, inclusos impostos e taxas, não podendo constar reduções, descontos e/ou ofertas especiais tais como opções para um mesmo item;

4.1.5 - os preços em REAIS, irredutíveis durante o prazo de validade da proposta, considerando-se apenas (02) duas casas após a vírgula, não podendo ser irrisórios ou de valor zero. Sendo os valores máximos os previstos no ANEXO I.

4.1.6 - PRAZO DE VALIDADE da proposta de, no mínimo, 30 (trinta) dias a contar da data de sua abertura;

4.1.6.1 – Decorrido o prazo da validade da proposta, sem convocação para a contratação, ficam os proponentes liberados dos compromissos assumidos.

4.2 - Fica facultado ao proponente o preenchido do Anexo I - marca, valores unitário e total - desde que: apresentada originalmente em 01(uma) via, em papel timbrado ou com carimbo do CNPJ, datilografada ou digitalizada, em língua portuguesa, sem ressalvas, rasuras ou emendas, datada e assinada na última página, apondo-se o nome e o cargo, e rubricada nas demais por pessoa juridicamente habilitada

4.3 - Para maior agilidade num eventual pagamento e contato com o proponente, poderão constar na proposta os dados bancários, conforme relacionados abaixo:

Nome do Banco:

Nº da Conta Bancária:

Praça de Pagamento:

Nº da Agência:

Telefone/fax e/ou e-mail (do proponente)

5. DA HABILITAÇÃO

5.1 – Para habilitação na Seleção Pública, será exigido da empresa detentora do menor preço a seguinte documentação:

5.1.2 - Estar CADASTRADA no SICAF, onde a regularidade do cadastramento será confirmada por meio de consulta “ON-LINE”; **ou**,

5.1.3 - Para a **detentora da menor proposta que não se encontre Cadastrada no SICAF**, apresentar a seguinte documentação:

5.1.3.1 - Habilitação Fiscal

I - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do interessado, ou outra equivalente, na forma da lei; e

II - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, que comprove situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

5.2 - A documentação apresentada pela empresa detentora da menor proposta não Cadastrada no SICAF será entregue em envelope com a seguinte identificação externa: “**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**”.

5.4 - Todos os documentos exigidos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou, ainda, por cópias não autenticadas, desde que sejam exibidos os originais para conferência.

5.5 - Não serão aceitas cópias ilegíveis, que não ofereçam condições de leitura das informações nelas contidas.

6. DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

6.1 - Inicialmente será realizada a abertura das propostas.

6.2 - Procedida à análise das Propostas, a Comissão de Seleção fará o julgamento das mesmas e comunicará o resultado aos proponentes através do Portal do Fornecedor, para que a detentora da menor proposta apresente a documentação exigida no item 5 do edital, no prazo de 03 (três) dias úteis, sob pena de desclassificação no caso de não atendimento ao prazo, sendo assim solicitado a segunda colocada a documentação, e assim sucessivamente.

6.3 - A Fundação sempre poderá negociar condições mais vantajosas com o interessado mais bem classificado, e com os demais participantes da seleção pública, respeitada a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o preço do primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado por sua proposta permanecer acima do orçamento estimado.

6.4 - Decorrido o prazo de recurso, ou se ocorrida a medida recursal, após sua apreciação, a Comissão de Seleção encaminhará o processo à Gerente Administrativa da FAPEPE para homologação.

7. CONSIDERAÇÕES

7.1 - Depois da data e horário limite para envio da proposta, referente a esta Seleção, o sistema encerra automaticamente o recebimento de propostas.

7.2 - Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o teor das propostas apresentadas ou anexado às mesmas qualquer tipo de documento que importem em *modificações dos termos originais das mesmas*, salvo informações de cunho estritamente formal - assim entendido àquelas formalidades que venham a confirmar a concordância com as condições e exigência desta Seleção e que, por algum motivo, não constaram na proposta - e que tenham como escopo selecionar a proposta mais vantajosa para esta Administração.

7.3 - No caso de divergência entre as informações contidas na documentação considerada acessória ou complementar à proposta (ficha técnica, catálogos e outros) e as constantes da proposta específica, o item será desclassificado.

7.4 - Em nenhuma hipótese serão aceitas alegações de desatendimento às condições ou exigências deste ato convocatório, sob o argumento de o mesmo ter sido praticado em razão de interpretação errônea ou por pseudo ausência de maior clareza.

7.5 - A Comissão, se julgar necessário, suspenderá a reunião para proceder à avaliação das propostas, devendo ser reiniciada oportunamente em data, horário e local, a serem previamente fixados.

7.6 - Não serão aceitas propostas enviadas por fax, e-mail ou físicas.

7.7 - A critério da Comissão de Seleção e/ou do requisitante da compra, poderá ser exigido do proponente: catálogos; ficha técnica; amostras e outros que se fizerem necessários para que comprovem que o objeto ofertado pela mesma, em sua proposta, esteja de acordo com o especificado no ANEXO I desta Seleção, sob pena de desclassificação.



7.8 – Quando possível e necessário, a Comissão de Seleção poderá retirar dos sites oficiais as certidões exigidas nesta norma.

8. JULGAMENTO

8.1 - Será considerado vencedor o proponente que apresentar a proposta de acordo com a especificação, conforme ANEXO I, ofertar o **MENOR PREÇO POR ITEM** e atender a todas as condições e exigências deste edital.

8.2 - As propostas que não atenderem a todas as condições e exigências desta Seleção serão desclassificadas.

8.3 - No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual os proponentes serão convocados;

8.4 - Poderão ser desclassificados, também, os itens que não apresentarem marcas, fabricante ou fornecedor, ou que, quando indicadas, estiverem incompatíveis com as especificações contidas no ANEXO I.

9. DA ENTREGA

9.1 - Os serviços deverão ser entregues no prazo especificado no ANEXO I.

9.2 - Os serviços somente serão considerados entregues DEFINITIVAMENTE após a verificação de todos os parâmetros necessários para o seu aceite, tais como: qualidade, compatibilidade, autenticidade, e outros que se fizerem necessários.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 – O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias úteis, através do Banco do Brasil S.A., para crédito em conta do proponente, após a entrega dos serviços, acompanhado da Nota Fiscal e depois do aceite e liberação da documentação pela FAPEPE.

10.2 - O CNPJ constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da empresa que apresentou a proposta.

10.3 - No caso dos serviços serem entregues fora do prazo estipulado, a FAPEPE poderá deduzir do montante da Fatura/Nota Fiscal o valor correspondente a 0,5% (meio por cento), por dia de atraso na entrega.

10.4 - Uma vez adotados os procedimentos administrativos cabíveis, se julgada procedente a defesa da contratada, o valor deduzido será devolvido.

10.5 – Serão efetuados, no pagamento, a retenção e recolhimento de tributos e contribuições conforme Instrução Normativa 306 da SRF, de 12/03/03

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA sanções previstas no Regulamento de Compras da FAPEPE, sendo que a multa será de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato e a suspensão em contratar com esta Administração será de 02 (dois) anos.

11.2 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pelos motivos legais.

12. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS RECURSOS

12.1 - A presente seleção reger-se-á pelas disposições contidas no Decreto Federal 8.241/2014.

12.2 - Os recursos cabíveis contra quaisquer atos da administração decorrentes desta seleção, reger-se-ão pelo Decreto Federal 8.241/2014

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - O proponente vencedor deverá entregar os serviços, objeto desta Seleção, de acordo com as especificações do ANEXO I e pelos preços cotados em sua proposta.

13.2 - A critério da FAPEPE, a abertura da presente Seleção poderá ser transferida para outra data, sem que caiba por esse motivo, qualquer recurso por parte dos proponentes.

13.3 - A FAPEPE se reserva o direito de revogar a seleção, a qualquer tempo, em ocorrendo razões de interesse público, sendo tal decisão motivada por fato superveniente que a justifique, não decorrendo dela qualquer direito de indenização por parte dos proponentes.

13.4 - O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões dos itens licitados e/ou quantidade maior ou menor que as indicadas em cada item, respeitados os limites legais, assim como os limites de valor da presente seleção.

13.6 - Para os efeitos desta Seleção, serão desclassificadas as propostas que não atendam às condições e exigências nele contidas ou que apresentem qualquer modalidade de informação, inteira ou parcialmente falsa, ou, por qualquer outro modo, mesmo por omissão, seja capaz de induzir em erro a Comissão de Seleção a respeito da natureza, características, qualidade, quantidade, propriedade, origem, preço e quaisquer outros dados.

13.7 - Todo e qualquer custo decorrente da participação nessa seleção será de responsabilidade de cada proponente não cabendo a FAPEPE quaisquer ônus.

13.8 - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público, que impeça a realização deste evento na data acima marcada, a seleção ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

13.9 - Os acréscimos ou supressões poderão ser definidos por acordo entre as partes, sendo a proponente obrigada a aceitar acréscimos e supressões até o limite 25% nas mesmas condições do contrato inicial.

Itajubá, 02 de julho de 2017.

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

(OBS: Se optar por preencher este anexo observe as exigências deste Edital)

PROCESSO N.º 6830/2017/FAPEPE					PREÇOS (R\$)	
ITENS	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTD.	UNIT	TOTAL	
	Contato para dúvidas técnicas: Responsável: Prof. Sérgio Soncim – (31) 3839-0877					
01	<p>ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇOS</p> <p>A empresa vencedora terá que entregar 04 cópias impressas do projeto.</p> <p>O presente Termo de Referência estabelece diretrizes para a contratação de empresa especializada para a elaboração de projeto executivo de pista experimental, com extensão aproximada de 400,0 m, no município de Itabira-MG. Trata-se de uma pista experimental para fins de pesquisa científica.</p> <p>Objeto: Contratação de empresa especializada para a elaboração de projeto executivo de pista experimental, com extensão aproximada de 400,0 m, no município de ItabiraMG.</p> <p>Trata-se de uma pista experimental para fins de pesquisa científica. A Figura 1 apresenta uma imagem retirada do Google Earth do local.</p> <p>2 – PROJETO FUNCIONAL</p> <p>Deverá inicialmente ser desenvolvido um projeto funcional com as sugestões elaboradas pela projetista, cuja aprovação pelo contratante determinará a autorização para a elaboração do projeto executivo. Antes do desenvolvimento do projeto funcional, a contratada deverá realizar uma visita técnica para inspeção da área e esclarecimento de dúvidas com a contratante, por meio de</p>		01	Unid.	40.000,00	

<p>reunião presencial.</p> <p>3 – PROJETO EXECUTIVO</p> <p>O detalhamento do projeto executivo deverá apenas ser realizado, após a aprovação do levantamento topográfico pelo pela contratante.</p> <p>3.1 - Projeto de Geometria</p> <p>O Projeto Geométrico deverá ser executado visando compatibilizar as intervenções previstas no projeto com a infraestrutura existente do sistema viário local, considerando a ocupação lindeira e as adequações de geometria necessárias.</p> <p>Para desenvolver o Projeto Executivo de Geometria, seguir orientações contidas na Instrução de Projeto do DER/SP, IP-DE-F00/001 – Projeto Geométrico e NT-DEF00/001 – Notas Técnicas – Projeto Geométrico. Os produtos finais deverão apresentar:</p> <p>a) A definição dos alinhamentos que deverão ser feitos procurando aproveitar ao máximo os leitos/plataforma atuais existentes, observando-se as diretrizes geométricas estabelecidas em conjunto com o DER-SP e as necessidades do projeto de drenagem;</p> <p>b) Estudo Funcional escala 1:2.000;</p> <p>c) Os desenhos serão em formato A1, sobre a mesma base topográfica elaborada no item de topografia com plantas (1:1.000) e perfis nas escalas 1:1.000 (horizontal) e 1:100 (vertical), contendo os alinhamentos horizontais e verticais com todos os elementos notáveis das curvas, superelevações, “Off Sets” de cortes e aterros, banquetas, classe DE-F07;</p> <p>d) Seções Transversais Típicas, escala 1:50, classe DE-F05;</p> <p>e) Plantas das Interseções em formato A1, escala 1:500, classe DE-F02;</p> <p>f) Perfis das Interseções em formato A1, escala</p>				
---	--	--	--	--

<p>horizontal 1:1.000 e vertical 1:100, classe DE-F03;</p> <p>g) Memórias de Cálculo de Traçado Horizontal e Vertical – MC-F07/001;</p> <p>h) Notas de Serviços de Plataforma Acabada em formato A4, classe NS-P01. Quando houver a remoção de material inservível (solo mole / entulho), deverão ser apresentados juntamente com a seção, os limites da escavação para a retirada deste material, informando a distância e cota de cada vértice, juntamente com o valor da área escavada. Os materiais utilizados para a recomposição desta área (reaterro) deverão ser quantificados e apresentados os seus valores em campos específicos. Na ocorrência de materiais de 2ª e/ou 3ª categorias, deverá ser apresentada na seção transversal, o provável contato entre as camadas de solo e o valor das áreas escavadas deverá ser apresentado em campos específicos. Nas seções transversais deverá ser apresentada a caixa de pavimento adotada para o local de intervenção e sua área deverá ser considerada nos valores de corte e aterro.</p> <p>3.2 - Projeto de Terraplenagem</p> <p>Para desenvolver o Projeto Executivo de Terraplenagem, seguir orientações contidas nas Instruções de Projeto do DER/SP, IP-DE-Q00/001 – Projetos de Terraplenagem e IP-DEQ00/ 002 – Projeto de Áreas de Depósito de Material Excedente e Jazidas de Empréstimo.</p> <p>Deverá ser apresentado um quadro de orientação de terraplenagem, indicando o volume, origem e destino do material, bem como, sua respectiva distância média de transporte e a Planta de Distribuição de Volumes.</p>				
--	--	--	--	--

<p>Todos os estudos e trabalhos de campo de que trata o presente, estão subordinados às respectivas Normas de Projeto, Projetos Padrão do DER-SP, Normas editadas e vigentes da ABNT e, no caso da ausência destas, de Normas Internacionalmente reconhecidas pelo meio técnico, citadas explicitamente ou não.</p> <p>O projeto de terraplenagem deverá incorporar os seguintes elementos, a serem substanciados em desenhos A1 e relatórios A4:</p> <ul style="list-style-type: none"><input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> Planta de distribuição de volumes, desenho formato A1, classe DE-Q02;<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> Perfil de distribuição de volumes, desenho formato A1, classe DE-Q03;<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> Memória de Cálculo de Volumes, relatório formato A4, classe MC-Q04;<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> Quadro de Orientação de Volumes, relatório formato A4, classe RT-Q05.<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> Área de Empréstimo e Bota-Foras, desenho formato A1, classe DE-Q07 e relatório formato A4, classe RT-Q07. <p>As áreas apresentadas nas seções transversais das Notas de Serviço, descontadas a espessura da limpeza da camada vegetal, serão utilizadas para os cálculos dos volumes de corte, aterro e compensações. O estabelecimento da inclinação dos taludes de corte e aterro devem estar fundamentadas nos resultados das investigações geotécnicas e dos cálculos de estabilidade e deformações.</p> <p>Os volumes geométricos de aterro deverão ser majorados pelo fator de redução volumétrico característico do tipo de solo verificado em cada trecho para compensar a retração do material ocasionada pela energia de compactação sofrida e possíveis perdas, gerando-se a partir daí o Diagrama de</p>				
--	--	--	--	--

<p>Bruckner (DE-Q03) das compensações longitudinais.</p> <p>Apresentar a Planta de Distribuição de Volumes (DE-Q02), representando-se localmente os cortes e aterros ocorrentes no trecho fornecidos pelo memorial de cálculo MC-Q04 e a distribuição gerada pelo diagrama de Bruckner. Na ocorrência de material de baixa capacidade de suporte, solo brejoso e solos expansíveis, detalhar claramente no projeto as espessuras de remoção e/ou substituição dos mesmos.</p> <p>3.3 - Projeto de Drenagem e Estudos Hidrológicos</p> <p>Na fase de projeto executivo serão detalhadas as soluções do sistema de drenagem superficial e profundas propostas. Deverão então ser efetuados os Estudos Hidrológicos, fazendo-se uso de plantas cartográficas oficiais (IBGE – escala 1: 50.000 ou IGC escala 1:10.000) ou, na inexistência dos mesmos, poderão ser utilizadas outras existentes na região, para a delimitação da bacia de contribuição da travessia. Deverá ser apresentada planta em escala conveniente, formato A1, destacando a rede hidrográfica comprometida pelo projeto, contendo o traçado da rodovia, cidades, rios, estradas e outros se houver.</p> <p>As principais obras hidráulicas existentes ou projetadas nas bacias, cuja influência possa alterar os resultados dos estudos hidrológicos deverão ser catalogadas, tais como: barragens a montante e jusante da rodovia, canalizações, dragagens.</p> <p>Para desenvolver os Estudos Hidrológicos e Projeto Executivo de Drenagem, seguir orientações contidas nas Instruções de Projeto do DER/SP, IP-DE-C00/003, IP-DEH00/001</p>				
--	--	--	--	--

<p>e IP-DE-H00/002.</p> <p>Deverão ser coletados dados junto aos órgãos oficiais, estudos existentes, que permitam a caracterização climática, pluviométrica, pluviográfica, fluviométrica, meteorológica e geomorfológica da região de interesse para o projeto. Devem ser coletados dados de chuvas e elementos para elaboração dos fluviogramas das alturas d'água nos postos localizados na área em estudo, contendo a localização, entidade operadora, período e tipo de observação, tipo de aparelho e outras informações pertinentes.</p> <p>O projeto de drenagem deverá ser apresentado no formato planta-perfil, sobre base do projeto de implantação ou geometria, em escala 1:1.000, onde deverão constar todos os elementos de projeto. Os bueiros e redes coletoras, além da apresentação em planta, deverão ser detalhados em perfil, em escala 1:200. Para canalizações, deverão ser apresentadas seções com indicação do terreno, da solução de projeto e do nível de água calculado.</p> <p>Para as galerias, deverão ser elaborados desenhos de implantação (DE-C03), contendo ampliação em planta, perfil longitudinal e seção transversal (corte) da galeria, com a indicação do nível d'água e altura do aterro, além da definição de sua fundação, em função do tipo de solo existente no local.</p> <p>Sempre que necessário, deverão ser apresentados os métodos executivos de desvios provisórios que visem à operação da rodovia durante a implantação da galeria. No caso de prolongamento, e na inexistência de projetos padrões adequados às dimensões da obra existente, deverão ser elaborados projetos</p>				
---	--	--	--	--

<p>de forma e armação, inclusive das alas.</p> <p>Apresentar Memória de Cálculo de Drenagem MC-H04.</p> <p>As análises para definições de novas obras de drenagem em talvegues e pontos baixos deverá sempre ser feita concomitantemente com a definição do greide geométrico, a fim de prever necessidade e/ou possibilidade de alteamento. Sempre que houver detalhamento de estruturas de recuperação de erosões, escorregamentos e contenções geotécnicas deverá ser realizado estudo da drenagem do local, visando compatibilizar a nova estrutura com o sistema de drenagem existente. Estas soluções também deverão ser incorporadas às plantas de projeto de drenagem. Deverão ser utilizados dispositivos padrão do DER e, caso estes não atendam às necessidades de projeto, outros poderão ser detalhados desde que previamente aprovados pela contratante.</p> <p>3.4 - Projeto de Pavimentação</p> <p>A Projetista deverá considerar vida útil da estrutura do pavimento como sendo 10 (dez) anos, realizando se solicitado, a verificação mecanicista da estrutura do pavimento adotada.</p> <p>Deverá ser apresentado o relatório detalhado do dimensionamento do pavimento em pranchas em formato A1 com a seção transversal tipo na escala 1:50 com a discriminação das camadas constituintes do pavimento adotado e todos os detalhes necessários, inclusive orientação quanto a necessidade de drenagem do pavimento e de rebaixamento de lençol freático nos trechos em corte para proteção do pavimento.</p> <p>Como produtos finais deverão ser apresentados:</p> <ul style="list-style-type: none">- Memorial de Cálculo do dimensionamento dos				
--	--	--	--	--

<p>pavimentos (método empírico e mecânico) – MC - P09, em formato A4, padrão DER/SP;</p> <ul style="list-style-type: none">- Seção Transversal Tipo e detalhes de projeto (classe DE-P05), em formato A1, padrão DER/SP;- Planta de Localização dos Tipos de Pavimentos das Pistas experimentais (classe DEP02), em formato A1, padrão DER/SP;- Memória de Cálculo das Quantidades – MC - P09, formato A4, padrão DER/SP. <p>3.5 – Projeto de Sinalização</p> <p>O projeto executivo de sinalização e de dispositivos de segurança deverá ser detalhado com o objetivo de definir e apresentar linhas demarcatórias das faixas de tráfego, linhas de proibição de ultrapassagem, linhas de dispositivos de canalização, faixas de travessia de pedestres, placas de advertência, de regulamentação, de indicação, pórticos, semi-pórticos, especificações de tintas, implantação de tachas refletivas, marcadores de perigo, de alinhamento, defensas metálicas, barreiras rígidas.</p> <p>O projeto de sinalização vertical, horizontal e dispositivos de segurança deverá ser apresentado sobre a mesma base do projeto geométrico em formato A1, com planta e perfil do traçado da rodovia, sendo em planta na escala 1:1.000 da sinalização horizontal e vertical, dispositivos de segurança, barreiras e defensas metálicas, e nos perfis nas escalas 1:1.000(horizontal) e 1:100(vertical), onde deverão estar indicadas linhas demarcatórias das faixas de tráfego, linhas de proibição de ultrapassagem, linhas de dispositivos de canalização, delimitação de faixas de aceleração e desaceleração,</p>				
--	--	--	--	--

<p>linhas de borda de pista, linhas de eixo, faixas para travessias de pedestres em níveis ou elevadas e parada de ônibus, setas, números e legendas pintadas sobre o pavimento, código das placas de sinalização vertical, detalhes estruturais de montagem e fixação de pórticos, semi-pórticos, placas, semáforos, painéis, detalhes das placas indicativas e de regulamentação/advertência com a localização das mesmas por estacas, com dimensões e diagramações e dos dispositivos de segurança, incluindo os quadros-resumo, contendo a codificação, modelo, tipo e quantidade dos dispositivos de sinalização, classe (DE-L09);</p> <p>Quando necessário, deverão ser apresentados os projetos de sinalização de obras, visando os desvios provisórios que garantam à operação da rodovia durante a execução das intervenções.</p> <p>A proposta de sinalização deverá seguir as normas e padrões definidos no Manual de Sinalização do DER-SP-2006 – 2º Edição e com as instruções de projeto do DER/SP – IPDE- L00/001 e IP-DE-L00/002.</p> <p>A contratada deverá atentar ainda para a DTM SUP/DER-004-01/06/2011 e ao novo Código de Trânsito Brasileiro vigente, visando atender os princípios da engenharia rodoviária.</p> <p>4 – FORMA DE APRESENTAÇÃO</p> <p>Os critérios e padrões para a elaboração, formatação e apresentação de documentos técnicos no âmbito do Departamento de Estradas e Rodagem do Estado de São Paulo - DER-SP, devem obedecer às Instruções de Projeto IP – DE- A00/001 - Elaboração e Apresentação de Documentos Técnicos, IP – DE- A00/002 - Codificação de</p>				
---	--	--	--	--



<p>Documentos Técnicos e IP – DE- A00/003 - Elaboração e Apresentação de Desenhos de Projetos em Meio Digital.</p> <p>Após a aprovação dos projetos, deverão ser elaboradas a Planilha Orçamentária, tomando como base a tabela de referência de custos de obras rodoviária vigente, indicada pela contratada, e o Relatório Final do Projeto, no qual constarão as informações técnicas dos serviços desenvolvidos e aprovados, bem como toda e qualquer informação objeto de futura solicitação de atestado de Capacidade Técnica, que tenha sido executado para cumprimento do escopo.</p> <p>5 – PRAZO</p> <p>Projeto Funcional: 15 dias contados a partir do recebimento do levantamento planialtimétrico. Após a aprovação do Projeto Funcional pela contratante, o prazo de entrega dos demais itens do projeto é de 45 dias, contados a partir do envio dos relatórios das investigações geotécnicas pela contratante.</p>				
--	--	--	--	--

NOME DA EMPRESA:**CNPJ:****VALIDADE DA PROPOSTA:** 30 dias.**PRAZO DE ENTREGA:** _____ (obs: atentar para o máximo exigido neste edital)

Nome do responsável: _____ Tel. _____ Fax. _____ e-mail _____

CPF nº:

Nome do Banco:

Nº da Conta Bancária:

Nº da Agência: